O cambio regulou a 5,11$,128, sendo a libra a 40$796, o dollar a 8$420 e o franco a $331. O [illegible] reis ouro foi vendido a [illegible]

DIRECTOR INTERINO
DR. OSIAS GOMES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Está de plantão, hoje, a pharmacia Brasil, Rua Maciel Pinheiro, 157.

A maxima thermometrica de hontem foi 30.°2 e a minima 21.°1.

GERENTE
MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Terça-feira, 20 de maio de 1930 | Epaminondas Camara

As eleições de ante-hontem

Os candidatos do Partido Republicano suffragados por grande maioria em todo o Estado

Realizaram-se ante-hontem as eleições estaduaes para preenchimento de quatro vagas existentes na Assembléa Legislativa, bem como, em alguns municipios, inclusive a capital, para os logares de conselheiros municipaes.

O pleito correu por toda a parte num ambiente de completa calma. Não se registou o mais ligeiro estremecimento da ordem, apesar de disputadas as eleições pela corrente opposicionista de muitos municipios.

Parece que melhor desmentido não poderia surgir á mystificação sem precedentes tentada pelo perrepismo em ajuda das affirmativas do sr. presidente da Republica, que pediu ao Congresso a intervenção para o nosso Estado sob o pretexto de que não estão assegurados aqui os direitos individuaes.

Os candidatos do Partido Republicano, pelos resultados até agora conhecidos, sobrepujaram por grande maioria os concorrentes. Isto não obstante certa abstenção motivada pelo clamoroso esbulho dos candidatos que o povo parahybano escolhêra, a 1.° de março, para sua representação na Camara Federal.

Damos a seguir os telegrammas transmittidos ao presidente João Pessôa, a proposito do comparecimento ás urnas ante-hontem:

Cabedello, 19 — Eleição calma havendo maxima liberdade. Resultado nossos candidatos deputados 174 votos cada, conselheiros 164 votos cada um, opposição deputados 23 votos conselheiros Severino Ayres 28 votos, Delfino Costa 5 votos. Saudações — José Guedes.

Pirpirituba, 18 — Resultado votação situacionistas 168. Lima Duarte um. — Francisco Leodegario.

Mamanguape, 19 — Resultado das eleições realizadas hontem os nossos candidatos obtiveram 967 votos opposição 9 faltando resultado secções Mataraca e Jacaraú pleito correu calmo. Saudações — Mario Vianna.

Misericordia, 19 — Eleição correu em paz. Foi este o resultado: drs. Joaquim Pessôa, Argemiro Figueirêdo, Velloso Borges e João Mauricio 452 votos cada um. Saudações — Adhemar Leite, juiz municipal.

Misericordia, 19 — Eleição correu maxima regularidade. Nossos candidatos obtiveram 452 votos adversarios não compareceram. Saudações — José Gomes.

São João do Rio do Peixe, 19 — Resultado eleição primeira segunda secções: doutores Velloso, Joaquim Pessôa, Argemiro e João Mauricio 321 cada. Perrepistas vinte votos cada. Saudações — Padre Cyrillo Sá.

Ingá, 19 — Communico vossencia eleição deu seguinte resultado nossos candidatos 283 votos cada adversario 200. Saudações — Honorato Paiva.

Esperança, 19 — Tenho honra communicar v. exc. eleição deputados estaduaes candidatos liberaes obtiveram duas secções deste municipio trezentos e um votos e adversarios vinte e um. Mesa primeira secção presidida por mim tomou em separado nove votos Agra por varios motivos inclusive emenda nome mesmo candidato nas cedulas as quaes foram remettidas Junta Apuradora. Felicito v. exc. mais uma victoria legal. Attenciosas saudações — Orlando Tejo, juiz municipal.

Mamanguape, 19 — Resultado segunda secção eleição hoje cada candidato vossencia quatrocentos e dois votos. Cordiaes saudações — Antonio Ferreira Salles, presidente.

Alagôa Grande, 19 — Eleição correu completa ordem dando seguinte resultado: Para deputados Velloso Borges, 204 votos; Joaquim Pessôa 202; Argemiro Figueirêdo, 205; João Mauricio, 204; Fernando Nobrega, 94, José Agra, 90; Duarte Lima, 91; Frederico Cavalcante, 90. Para conselheiro municipal nosso candidato José Guerra, 205; candidato adversario, 90. Saudações — Herectiano Zenayde.

Cachoeira de Cebolas, 18 — Communico v. exc. resultado pleito realizado hoje aqui candidatos situacionistas obtiveram 80 votos cada. Affectuosas saudações — Joaquim Francisco.

Araruna, 1[illegible] — Eleição correu toda ordem obtendo chapa nosso partido quatrocentos e sete votos chapa opposicionista oitenta e quatro votos todo partido firme solidario v. exc. Cordiaes saudações — Pedro Targino.

Soledade, 19 — Eleição correu completa ordem com seguinte resultado: Argemiro Figueirêdo, trezentos e quatro votos; Velloso, Joaquim Pessôa, João Mauricio e Fernando Nobrega trezentos e tres votos cada. Attenciosas saudações — Claudino Nobrega.

Itabayana, 19 — Eleição maior ordem não obstante boatos intervenção occasionado retrahimento correligionarios obtivemos 617 contra 404 votos. Saudações — Norberto Silva.

Itambé, 18 — Resultado eleição hoje para deputados estaduaes: drs. Manuel Velloso Borges, João Mauricio

(Continúa na 3ª pagina)

Juizes que abandonaram os seus logares

Uma opportuna e judiciosa nota d' *O Jornal* do Rio ✕ A responsabilização de um juiz perante o Supremo Tribunal Federal

O Jornal, do Rio, a proposito dos juizes que, para servirem a interesses de facção, abandonaram as suas cathedras, publicou a subsequente nota, sob o titulo "Vistas ao Procurador Geral":

"No julgamento dos "habeas-corpus" politicos, que haviam sido concedidos pelos 1.° e 2.° supplentes em exercicio de juiz federal, na secção de Minas Geraes, o ministro Hermenegildo de Barros, depois de declarar que leu num dos jornaes desta capital estar o juiz federal de Minas, á disposição do ministro da Justiça, disse o seguinte:

"NÃO CREIO QUE ESSA NOTICIA SEJA VERDADEIRA. NÃO É POSSIVEL QUE UM JUIZ DIGNO SE PRESTE A ESTAR Á DISPOSIÇÃO DE QUEM QUER QUE SEJA".

A essa apreciação de justo revide contra a noticia divulgadora de uma situação deprimente da auctoridade moral de representantes do Poder Judiciario, o ministro Geminiano da Franca addicionou o seguinte:

"E HA ATÉ, NA LEI, PENA DE MULTA E, ATÉ, DE PRISÃO PARA O JUIZ QUE ESTÁ FÓRA DO EXERCICIO DE SUAS FUNCÇÕES, A NÃO SER EM CASOS RESTRICTOS, O QUE NÃO SE DÁ COM O ALLEGADO".

Provou *O Jornal* que, de facto, o juiz federal de Minas, dr. Coêlho Junior, se acha nesta capital, irregularmente, afastado de seu cargo.

Não sómente se dá essa anomalia na secção de Minas, MAS, TAMBEM, NA DE PARAHYBA, COM A AGGRAVANTE DO FACTO TER SIDO REVELADO EM TELEGRAMMA OFFICIAL DO PROPRIO MINISTRO DA JUSTIÇA AO PRESIDENTE DAQUELLE ESTADO.

Respondendo ao telegramma que o presidente João Pessôa passára ao presidente da Republica sobre a irregular constituição da junta apuradora, o ministro da Justiça, em telegramma de 3 de abril, depois de affirmar que nenhuma interferencia tivera na concessão de férias ao juiz federal, disse o seguinte:

"TAES FÉRIAS CONSTITÚEM DIREITO DO MAGISTRADO QUE AS REQUER DO MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DENTRO DAS CONDIÇÕES DA LEI E QUANDO JULGUE OPPORTUNO. DESDE PRINCIPIO DE FEVEREIRO ULTIMO DEVIA TER VINDO A ESTA CAPITAL, EM OBJECTO DE SERVIÇO, O JUIZ SUBSTITUTO NESSA SECÇÃO, O QUE NÃO ACONTECEU POR HAVER O JUIZ FEDERAL PASSADO, AO MESMO SUBSTITUTO, O EXERCICIO DO CARGO PARA VIR, COMO VEIU AO RIO DE JANEIRO.

ASSIM, O QUE NÃO FOI POSSIVEL REALIZAR EM FEVEREIRO, REALIZOU-SE AGORA, COM A VINDA DO REFERIDO SUBSTITUTO".

Replicando o presidente da Parahyba, o ministro da Justiça, em novo telegramma, confirmou que o juiz substituto havia sido chamado em objecto de serviço urgente.

Desde logo notamos que, se, em fevereiro, o juiz substituto não pudera vir por lhe ter o juiz passado o exercicio do cargo, identicamente se teria dado, em fins de março, nas vesperas da reunião da junta apuradora, quando, estando o referido juiz federal em goso de férias, a situação era, exactamente, a mesma.

Tanto mais grave se affirma essa contradansa dos magistrados federaes da Parahyba, quando telegramma aqui divulgado em 8 de abril, não contestado de fórma alguma, registou a seguinte gravissima affirmação:

"EM CONVERSA COM UM PARENTE E AMIGO, O SR. GOUVEA NOBREGA, JUIZ SUBSTITUTO FEDERAL, DECLAROU QUE O SEU CHAMADO AO RIO, PELO MINISTRO DA JUSTIÇA, A PRETEXTO DE URGENCIA DE SERVIÇO, FOI ARRANJADO PELO SR. ISMAEL DE SOUZA, JUIZ SECCIONAL DESTE ESTADO".

Esse telegramma era completado por uma série de esclarecimentos muito uteis ás investigações, a que, com certeza, vae proceder o procurador geral da Republica, depois que os ministros Hermenegildo de Barros e Geminiano da Franca, dentro as normas da mais escrupulosa ethca funccional, lhe chamaram a attenção para a innominavel anomalia, evidentemente, attentatoria do art. 79 da Constituição Federal."

° ° °

Deste modo conceituou o grande orgam da imprensa brasileira a negligencia de magistrados que não souberam oppôr ás solicitações dos baixos interesses da politicagem corruptora a resistencia moral dos seus sentimentos de dignidade, refinados pela altura das funcções que exercem.

A Parahyba, como accentúa *O Jornal*, prestou tributo á dissolvente tendencia.

Agora sabemos que a parte interessada vae representar junto ao Supremo Tribunal contra o juiz substituto que abandonou o cargo, nas vesperas de um serviço de natureza relevante, que se relacionava com a garantia dos direitos politicos de todo um povo.

A força policial de Alagôas, que importou livremente munição, não era auxiliar do exercito!

Só agora pode começar a ser, e para isso já está um projecto na Assembléa alagoana...

Num dos seus telegrammas ao Ministro da Guerra, sobre o direito, fundado em dispositivos constitucionaes, de a Força Publica importar munições para a defesa da ordem no Estado, o presidente João Pessôa estabeleceu um confronto entre o tratamento dado pelo govêrno da Republica ás milicias de Alagôas e da Parahyba. Aquella, apesar de não ter commandante official do exercito com o curso de aperfeiçoamento, havia ainda ha pouco recebido grande quantidade de munição, e ainda com a vantagem de uma isenção de impostos mandada dar pelo Ministro da Fazenda, por um aviso que o presidente João Pessôa citou. E a esta ultima, por ser da Parahyba, victima dos odios pequeninos do poder central, tudo se negava.

Surgiram, porém, desmentidos frouxos, sem consistencia nem base. Não; affirmaram, no afan de tirar a questão do impasse em que a collocara o chefe do govêrno parahybano. O official commandante da força alagoana tinha o tal curso. E a policia da terra do sr. Alvaro Paes era auxiliar do Exercito. A nossa é que não podia ser, *et pour cause.*

Entretanto, um facto tinha de surgir, de grande eloquencia, para mostrar que a razão estava e está inteiramente do lado do presidente João Pessôa.

Leiamos, sem outros commentarios, extrahido do *Diario Official* de Alagôas, o teôr de um projecto, que tomou o numero 72, e agora apresentado á Assembléa Legislativa alagoana:

"PROJECTO N.° 72

O Congresso Legislativo do Estado de Alagôas decreta:

Art. 1.° — Fica o Poder Executivo auctorizado a REVER os Regulamentos approvados pela lei n.° 1.064, de 19 de junho de 1925 e os Decretos ns. 1.102 e 1.112, respectivamente, de 12 de fevereiro de 1925 e 26 de março de 1925, alterando-os e adaptando-os ás necessidades e ás EXIGENCIAS DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO DA FORÇA POLICIAL MILITAR á reserva do Exercito de 1.ª linha.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. da Camara dos Deputados, em Maceió, 8 de maio de 1930.

Lima Junior."

Leiam bem os parahybanos e todos quantos acompanham com sympathia a sorte da Parahyba victima da odiosidade de um poder prepotente e discricionario.

Agora reflictam comnosco e respondam em consciencia: a força alagoana era ou não era auxiliar do Exercito?

Não ha duas respostas. E tão falsa foi a affirmativa que já se apressam os lycurgos de Alagôas a elaborar a lei que regularizará o assumpto.

Esse escandalo, assim descoberto, essa mentira desmoralizada, porém nada representa diante do mais...

Telegramma do professor Pimenta ao presidente João Pessoa:

RECIFE, 19 — O seu telegramma ao Senado e á Camara devia ser esculpido em letras de ouro e divulgado em todos os recantos do paiz.

Não é só um monumento de bravura civica: é uma grande lição de moral politica para as novas gerações que, á sombra de idéaes novos, serão arrastadas pelo determinismo de leis historicas irrevogaveis a reconstruir um Brasil digno de melhor destino.

Queira, pois, acceitar o meu sincero e enthusiastico aperto de mão por mais esta brilhante e inequivoca demonstração de coragem e altivez, sobretudo de legitima revolta contra o regimen de prepotencia e de servilismo em que se vae afundando a Republica Brasileira — Professor Joaquim Pimenta.

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou hontem o seguinte decreto:

Nomeando o tenente José Gadelha de Mello para o cargo de delegado regional de policia, com séde em Piancó.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A senhorita Alzira Pereira do Amaral, filha do sr. Guilherme Pereira do Amaral, inferior da Força Publica, residente em Picuhy, deste Estado.

FAZEM ANNOS HOJE:

Deputado Severino de Lucena: — Occorre hoje o natalicio do nosso amigo e correligionario deputado Severino de Lucena, membro da nossa Assembléa Legislativa.

Pelo evento, o digno conterraneo será muito felicitado.

— O cel. Joaquim Ferreira de Mello, commerciante em Bananeiras.

— A senhorita Maria das Neves Oliveira, filha do cel. Antonio Soares de Oliveira, proprietario e commerciante nesta cidade.

— O sr. dr. Odon Bezerra, advogado neste Estado.

— O sr. João Lopes de Andrade, proprietario em Queimadas, do municipio de Campina Grande.

— A menina Annete, filha do sr. João Manuel de Maria, funccionario estadual.

— A senhorita Stella de Mello, filha do sr. João da Silva Mello, funccionario da "Great Western", em Cabedello.

— A menina Zelia, filha do sr. José Baptista da Silva, funccionario postal, residente nesta capital.

— O nosso correligionario sr. Pedro Oliveira, chefe da firma Oliveira & Cia., desta praça.

Pela data, o distincto conterraneo deverá ser muito cumprimentado.

VIAJANTES:

Acha-se nesta capital, procedente do Recife, o sr. Jacyntho de Aguiar, negociante e industrial no Maranhão.

— Seguiu ante-hontem para o Recife, de onde se transportará para o sul, o sr. Guilherme Dias, director-secretario da Companhia de Operêtas Brandão Sobrinho-Vicente Celestino.

— Regressou hontem de Itabayanna, aonde fôra em visita á sua familia, o sr. Olival Coitinho funccionario da Fazenda estadual.

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

24.ª sessão ordinaria, em 9 de maio de 1930

Presidente. — José Novaes.
Secretario. — Euripedes Tavares.
Procurador geral do Estado. — Seraphico Nobrega.

Compareceram os desembargadores — José Novaes, Vasco de Tolêdo, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio, Manuel Azevêdo e o procurador geral do Estado, Seraphico Nobrega.

Deram-se as seguintes accurrencias:

Distribuições — Ao desembargador presidente do Tribunal. Recurso de *habeas-corpus* n. 33. Da comarca da capital. Recorrente o bel. João Santa Cruz Oliveira, em favor dos pacientes Walfredo Luetonio de Oliveira e Agrippino Dornellas Bezerra, recorrido o dr. juiz de direito. Ao desembargador Vasco de Tolêdo.

Appellação criminal n. 46, da comarca de Campina Grande. Appellante o juizo; appellado Rufino da Costa Palmeira. Ao desembargador Pedro Bandeira.

Idem n. 47, da comarca de Souza. Appellante José Edmur Bezerra; appellada a Justiça Publica. Ao desembargador Paulo Hypacio.

Idem n. 48, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Appellante Raymundo Carlos Vieira; appellada a Justiça Publica. Ao desembargador Manuel Azevêdo.

Idem n. 49, do termo de Santa Luzia do Sabugy, da comarca de Patos. Appellante o juizo; appellado Ignacio Alves dos Santos, vulgo "Ignacio Furna". Ao desembargador Manuel Azevedo.

Appellação civel n. 8, (desquite amigavel), do termo de Santa Luzia do Sabugy, da comarca de Patos. Appellante o juizo; appellados, Manuel Ananias da Nobrega e sua mulher. D. Joanna Constantina de Moraes. Ao desembargador Vasco de Tolêdo.

Appellação civel n. 9, da comarca da capital. Appellante d. Adelia Caminha da Justa; appellados os herdeiros da inventariante d. Antonia Maria da Conceição.

Passagem — Appellação civel n. 4, do termo de Santa Luzia do Sabugy, da comarca de Patos. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Appellantes Placido Alves da Nobrega e sua mulher; appellados Clementino Bezerra da Nobre e sua mulher. O relator, passou os autos ao desembargador Vasco de Tolêdo.

Appellação civel n. 24, da comarca de Bananeiras. Appellante d. Antonia Rodrigues das Neves; appellada d. Avelina Rodrigues de Assumpção Neves. O desembargador Vasco de Tolêdo, passou os autos ao 3.º revisor desembargador Pedro Bandeira.

Cota — Appellação civel n. 5, (accidente no trabalho) da comarca da capital. Relator desembargador Vasco de Tolêdo. Appellante o juizo dos feitos da Fazenda do Estado; appellado o operario Adolpho Cesar de Miranda. O desembargador relator, pediu prorogação de prazo para apresentar o relatorio.

Despachos — Appellação criminal n. 43, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellante o juizo; appellado Antonio Moura.

Embargos ao accordam n. 16, da comarca da capital. Relator des. Manuel Azevêdo. Embargantes A. Nunes & Cia; embargada a Cia. Nacional de Navegação Costeira. Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação civel n. 5, (acidente no trabalho) da comarca da capital. Relator o desembargador Vasco de Tolêdo. Appellante o juizo dos feitos da Fazenda do Estado; appellado o operario Adolpho Cesar de Miranda. O presidente deferiu a prorogação requerida.

Pareceres — Appellação criminal n. 39, da comarca de Bananeiras. Appellante o juizo; appellado Luiz Ferreira Laurentino.

Recurso criminal n. 14, da comarca de Alagôa Grande. Recorrente o juizo. Recorrido Pedro Antonio Jacintho.

Appellação civel n. 30, do termo de A. Nova, da comarca de Alagôa Grande. Appellantes Joaquim José do Vale, sua mulher e outros; appellados João Pereira da Cunha e outros.

Aggravo de instrumento n. 6, da comarca de Souza. Aggravante Moysés Apollonio de Barros; aggravado o juizo.

Embargos ao accordam nos autos de aggravo commercial n. 1, do termo de Taperoá, da extincta comarca de S. João do Cariry. Embargantes J. Ferreira da Silva & Cia; embargados Ottoni & Cia. O procurador geral do Estado, apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia — Recurso criminal n. 12, da comarca de Guarabira. Recorrente o juizo; recorrido José João Felix.

Appellação criminal n. 40, da comarca de Souza. Appellante a Justiça Publica; appellado Vicente Pires de Souza.

Idem n. 32, da comarca de Souza. Appellante o juizo; appellado José Claudino.

Desistencia nos autos de embargos n. 3, da comarca da capital. Embargantes Francisco Rocco e João Rocco; embargados Severino Justiniano Rodrigues e João Gomes da Silva.

Appellação criminal n. 23, da comarca da capital. Appellante Sebastião David do Nascimento ou Sebastião Dáu do Nascimento; appellada a Justiça Publica. Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de *habeas-corpus* n. 25, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador José Novaes. Impetrante o paciente, o preso miseravel, Alberto Della Guerra, recolhido á Cadeia Publica da comarca de Campina Grande. O Superior Tribunal, por unanimdade, concedeu o *habeas-corpus* requerido.

Idem n. 26, da comarca da capital. Relator o mesmo desembargador. Impetrante o bel. Irenéo Joffily, em favor do paciente, Manuel Braga, recolhido á Cadeia Publica da capital. O Superior Tribunal, por unanimidade, negou a ordem impetrada. Defendeu oralmente o pedido o advogado impetrante. Usou da palavra o bel. Evandro Souto, procurador e advogado do dr. juiz de direito da comarca de Areia.

Idem n. 27, da comarca da capital. Relator o mesmo desembargador. Impetrante o advogado bel. Francisco Duarte Lima, em favor do paciente, o academico de direito, Clovis dos Santos Lima, denunciado na comarca de Areia. O Superior Tribunal, por unanimidade, concedeu o *habeas-corpus* requerido.

Idem n. 28, da comarca da capital. Relator o mesmo desembargador. Impetrante o advogado bel. Irenéo Joffily em favor do paciente, Antonio Nemezio de Lima, condemnado no termo de S. João do Cariry. O Superior Tribunal de Justiça concedeu o *habeas-corpus*, contra o voto do exmo. desembargador Paulo Hypacio, achando-se impedido o exmo. desembargador Vasco de Tolêdo.

Recurso criminal n. 12, da comarca de Guarabira. Recorrente o juizo; recorrido José João Felix.

Appellação criminal n. 40, da comarca de Souza. Appellante a Justiça Publica; appellado Vicente Pires de Souza.

Idem n. 12, da comarca de Souza. Appellante o juizo; appellado José Claudino.

Desistencia nos autos de embargos n. 3, da comarca da capital. Embargantes Francisco Rocco e João Rocco; embargados Severino Justiniano Rodrigues e João Gomes da Silva.

Appellação criminal n. 23, da comarca da capital. Appellante Sebastião David do Nascimento ou Sebastião Dáu do Nascimento; appellada a Justiça Publica. Em mesa para os respectivos julgamento.

Assignatura de accordam — Appellação criminal n. 24, do termo do Ingá, da comarca de Itabayana. Appellante Joaquim Rodrigues da Silva; appellada a Justiça Publica. Foi assignado o accordam.

Officio de agradecimento — No começo da sessão o exmo. sr. presidente do Tribunal procedeu a leitura de um officio de sua revma. o sr. arcebispo d. Adaucto. manifestando-se grato e ao mesmo tempo sensibilizado pelas elevadas e cordiaes demonstrações de pezar do Egregio Tribunal a proposito do fallecimento de sua emminencia o cardeal Joaquim Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro.

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 17		3.440:787$829
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 19:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	11:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	$	11:000$000
		3.451:787$829
Despesa effectuada no dia 19 ..		37:783$511
Saldo para o dia 20		3.414:004$318
No Thesouro	210:698$165	
No Banco do Brasil	$	
No Banco do Estado da Parahyba	1.327:719$000	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No City Bank, em Recife	$	
No Banco Francez-Italiano, em Recife	1.000:000$000	
No British Banck of South America, em Recife	$	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos bancos	55:000$000	
Somma		3.414:004$318

RIBALTAS

THEATRO SANTA ROSA

Princeza das Czardas constituiu o maior successo da temporada que a Companhia Brandão Sobrinho-Vicente Celestino terminou hontem com muito brilho, no Santa Rosa.

Que pena devem ter sentido os que preferiram a vitrola de "seu Einer", ás delicias da partitura das **Czardas** e não podermos, nós outros que a ouvirmos e applaudimos, ouvil-a mais uma vez!...

A operêta de domingo não encanta sómente pelos seus lindos numeros de musica, mas tambem pelo seu mimoso entrecho.

Vicente Celestino foi admiravel nos varios numeros que cantou.

Lais Arêda, em **Silva Varescu** conquistou frenetioos applausos.

Ismenia deu-nos uma **Condessa Stasso** á altura dos seus dotes artisticos.

Os demais, mereceram applausos.

Não queremos deixar a orchestra sem o registo dos nossos louvores. O pequeno conjuncto, dirigido pela batuta do maestro Soares Vivas, portou-se de modo irreprehensivel.

—

Hontem, a Companhia despediu-se da platéa parahybana com a operêta regional em 3 actos, de Daniel Campello e Waldemar de Oliveira — **Aves de Arribação.**

Se não fossem umas tantas palhaçadas com que os seus auctores encheram o papel do **Capitão Cunegundes Monte Branco,** seria bôa, sem restricção... Ha alguns numeros de musica bonitos.

Dos elementos que nella tomaram parte, destacámos Lais Arêda em **Maria Pureza,** Brandão Sobrinho no papel de **Capitão,** Vicente Celestino em **Augusto,** o boiadeiro, Ismenia, em **Carolina,** Arouca, em **Pedro Anselmo** e Almando Durval no velho **Ludgero.**

O theatro estava a cunho.

S. W.

NOTAS E NOTICIAS

A policia, numa louvavel iniciativa, acaba de prohibir terminantemente a venda, nesta capital, de bombas "transwalianas", ou de outra qualquer natureza.

Para que essa providencia tão salutar não venha a ser burlada pelos vendedores das mencionadas bombas, o delegado e sub-delegados desta cidade fiscalizarão, rigorosamente, de hoje em diante, todos os botequins e estabelecimentos commerciaes que expõem á venda as varias qualidades de fogos sanjoanescos.

—

Está ha dias perdido nesta capital um cão policial de nome "Tom", que é de grande estimação para seu dono.

Gratifica-se generosamente a quem o encontrar, levando-o á rua Epitacio Pessôa, n. 178.

—

O movimento da semana ultima no Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha" foi o seguinte: donativos: Odilon Amorim, 10$000, d. Mercês Maia, 5$000.

A renda do sitio foi de 103$7000.

Existiam 98 asylados; entrou 1, ficam existindo 99, sendo 37 homens e 62 mulheres.

Fôram designados para prestar serviços durante esta semana o medico dr. Oscar de Castro, o director sr. Oscar Pinto e a Pharmacia Confiança.

—

Ao passar pela villa de Sapé, um automovel que procedia de Mamanguape, atropellou o popular Francisco Angelo de Souza, que recebeu três ferimentos.

A policia não poude averiguar o carro em virtude da velocidade que lhe imprimiu o "chauffeur" culpado.

—

O guarda n. 17 prendeu um menor para averiguações policiaes.

—

O de n. 49, prendeu na feira de Tambiá o individuo Cicero de Araújo Silva, vulgo "Chico Rato", também para averiguações.

—

O de n. 30, auxiliado pelo da n. 73, prendeu o arruaceiro Manuel Francisco de Oliveira no momento em que dava formidavel surra na mulher Julia de Souza.

—

O de n. 82, auxiliado pelo de n. 7, prendeu o individuo José Vieira de Miranda, por transgressão ás leis municipaes.

—

O de n. 35, auxiliado por uma praça do Corpo de Bombeiros, prendeu o individuo Alfrédo José Martins, que estava espancando barbaramente sua propria esposa, causando escandalo na rua Martim Leitão.

—

O de n. 86, intimou a comparecer á policia o individuo Alfrédo Manuel Gomes, por haver o mesmo declarado em um café da Avenida Beaurepaire Rohan que tinha sido roubado em 22$000 em dinheiro, por um guarda civil.

—

O de n. 65 prendeu os individuos Benedicto Luiz, José da Silva e Paulino da Silva, na praça da Independencia, por accusação do popular Miguel da Silva, que declarou áquelle guarda ter sido roubado em 24$000, pelos citados individuos.

Em poder do primeiro dos accusados foi encontrada ainda a quantia de 21$500, proseguindo o esclarecimento do facto.

—

O sr. presidente João Pessôa recebeu o seguinte telegramma:

Capital, 17 — Agradeço a v. exc. minha nomeação para official da Junta Commercial — **Mardokeu Lins.**

—

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 19, constou das seguintes petições:

De d. Faustina Rosario da Conceição, para construir uma casa de taipa coberta de telha á avenida Floriano Peixoto — Ao sr. agrimensor.

De d. Maria das Mercês Pacote, para cobrir sua casa de palha, á avenida Benjamin Constant, n. 454 — Ao sr. architecto.

—

Foi assignado, no dia 17 do corrente, na administração dos Correios, neste Estado, o termo de reforço de fiança de d. Izabel Pires Lustosa, no cargo de agente Postal de Jucá, neste mesmo Estado.

—

Na 1ª secção da mesma administração precisa-se falar com d. Isaura de Araújo e d. Maria do Nascimento Lopes, a fim de ser tratado assumpto que interessa ás mesmas pessôas.

"A UNIÃO"

Assignaturas dentro e fóra da capital e do Estado

Anno	48$000
Semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado.	$400

Telegrammas

Candidato a senador

SÃO LUIZ, 19 — O desembargador Domingos Americo é candidato a senador nas eleições de junho. (**A União**).

—

Foi preso, em Minas, um official revolucionario

RIO, 19 — Dizem telegrammas de São Paulo, publicados pela imprensa desta capital:

Pessôas recentemente chegadas de Minas Geraes, informam que agentes de policia paulista prenderam um official revolucionario na cidade de Barra do Pirahy, parecendo tratar-se do tenente Granville Bellerophonte.

Adiantam os informantes que o referido official foi embarcado para o Rio, em trem especial, escoltado por forte contingente militar.

—

RIO, 19 — Em vista do apparato de que as auctoridades estão cercando a remoção, para aqui, do official revolucionario que se diz ter sido preso em Barra do Pirahy, em Minas, fazendo-o embarcar em trem especial, escoltado por forte contingente militar, acredita-se aqui que, a ser verdadeiro o facto, não se trata do tenente Granville Bellerophonte, como se noticiou, mas de algum elemento de maior relevo na revolução.

INFORMES COMMERCIAES

PAUTA dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação.

MERCADORIAS — Aguardente de canna, litro $300; aguardente de mel ou cachaça, litro $200; alcool, litro $250; algodão em pluma, kilo 2$200; algodão em caroço, kilo, $733; algodão rebeneficiado, kilo, 1$600; algodão em residuos de piolho ou linter, kilo, $800; arroz descascado, kilo, $800; assucar refinado de 1ª., kilo, $500; assucar refinado de 2.ª, kilo, $440; assucar de usina, kilo, $400; assucar triturado, kilo, $370; assucar crystal, kilo, $350; assucar branco, kilo, $360; assucar demerara, kilo, $280; assucar someno, kilo, $280; assucar mascavinho, kilo, $280; assucar mascavado, kilo, $250; assucar bruto, secco, kilo, $250; assucar bruto melado, kilo, $200; borracha de mangabeira, kilo 1$500; borracha de maniçóba, kilo 1$500; batatas nacionaes, kilo $200; caibro, um $800; café, kilo 1$500; café moido, kilo 2$000; côco, cento 20$000; couros de boi, seccos salgados, kilo 1$200; couros de boi, seccos espichados, kilo 1$750; couros de boi, seccos flôr de sal, kilo, 1$450; couros verdes, kilo, 1$000; couros de bóde, kilo, 8$500; couros de carneiro, kilo 7$000; couros curtidos, kilo 10$000; farinha de mandióca, litro $150; feijão....... $700; milho, litro $250; oleo refinado de semente de algodão, litro 1$700; oleo crú de semente de algodão, litro, $650; oleo de semente de mamona, litro 1$500; pasta de semente de algodão, kilo $150; raspas de sola polida, kilo 3$000; raspas de sola envernizada, kilo 4$000; semente de algodão, kilo, $100; semente de mamona, kilo $400; tacões ou quadras de raspas de sola, 1$600; vaqueta ou couros preparados, 7$000.

Os demais productos constam da **Pauta geral.**

LOTERIA FEDERAL

Extracção do dia 19

65613	Capital	20:000$000
57105		5:000$000
2994		2:000$000
14025		2:000$000

A INVIOLABILIDADE DO SIGILLO DA CORRESPONDENCIA

Estamos seguramente informados de que todas as noites ou quasi todas as noites vão á Repartição dos Telegraphos os chefes de varios estabelecimentos federaes. Uma vez todos reunidos, passam-se para a sala dos apparelhos onde, depois de afastados os empregados de plantão, o chefe dos telegraphos, o sr. Tinoco— esse d. Juan de fundos de quintal — lhes dá a conhecer a correspondencia que interessa aos acontecimentos que se veem desenrolando no nosso Estado, principalmente a official, mesmo a cifrada, que é antes traduzida. Ficam conhecendo egualmente todos os avisos que os encarregados das estações do interior dirigem a José Pereira, informando-o dos movimentos e reabastecimento de nossas forças e de tudo quanto possa interessar aos cangaceiros.

A inviolabilidade do sigillo da correspondencia postal ou telegraphica é preceito imperativo da Constituição Federal (art. 72 § 13), o que ninguém ignora. Violar esse sigillo é crime previsto nos codigos de todas as nações cultas do mundo, inclusive o Brasil. Aqui está o que diz o nosso Codigo Penal, definindo tal delicto, nas suas varias modalidades:

— **Art. 189. Abrir maliciosamente carta, telegramma, ou papel fechado endereçado a outrem; apossar-se de correspondencia epistolar ou telegraphica alheia, ainda que não esteja fechada, e que por qualquer meio lhe venha ás mãos; tiral-a da repartição publica ou do poder do portador particular para conhecer-lhe o conteúdo. Pena de prisão cellular por um a seis mezes.**

Art. 190 — Supprimir correspondencia epistolar ou telegraphica endereçada a outrem. Pena de prisão cellular por um a seis mezes.

Art. 192 — Revelar qualquer pessôa o segredo de que tiver noticia ou conhecimento, em razão do officio, emprego ou profissão. Pena de prisão cellular por um a trez mezes e suspensão do officio, emprego ou profissão por seis mezes a um anno.

Art. 193 — Nas mesmas penas incorrerão o empregado do Correio que se apoderar de carta fechada ou não, ou abril-a, se fechada, para conhecer-lhe o conteúdo ou communical-o a alguém e bem assim o do telegrapho que, para fim identico, violar telegramma ou propagar a communicação nelle contida. Paragrapho unico. Se os empregados supprimirem ou extraviarem a correspondencia ou não a entregarem ou communicarem ao destinatario. Pena de prisão cellular por um a seis mezes e perda do emprego.

Não é só.

O dec. n. 4.053, de 24 de junho de 1901, dispõe: — "art. 84. "**O direito do sigillo dos telegrammas é ABSOLUTO e a directoria geral dos telegraphos velará pela perfeita observancia do sigillo por parte do pessoal sob suas ordens.**

Pois bem, apesar das nossas leis assim disporem, são auctoridades federaes, chefes de repartições, homens de responsabilidades que se congregam para commetter o crime de violação de correspondencia. E' quasi incrivel. E o mais espantoso é que o auctor principal do delicto é o proprio chefe da repartição a quem incumbe **VELAR PELA PERFEITA OBSERVANCIA DO SIGILLO.**

Note-se ainda que este não é quebrado sómente para as auctoridades e chefes de estabelecimentos federaes; já agora o desplante chega ao ponto de entregar-se á imprensa diaria a traducção dos despachos officiaes cifrados!...

Ainda dispõe o dec. 4.053 referido, no art. 84, que **não terão curso nas linhas telegraphicas da União** os telegrammas contrarios ás leis do paiz, **A' ORDEM PUBLICA ETC.** Entretanto, diariamente, os encarregados dos telegraphos e outras pessôas dão noticias telegraphicas das forças legaes, **aquellas que estão incumbidas de zelar pela ordem publica**, a José Pereira e seus sequazes.

Dirão, talvez, que assim procedem por ordens superiores. Isto não justifica o crime porque ordens illegaes, todos sabem, não se cumprem. Mesmo tratando-se de militares, que estão presos aos seus superiores hierarchicos por laços mais fortes de disciplina, não é outra a recommendação constitucional.

Abramos a nossa magna carta e encontraremos na alinea do art. 14, o seguinte: **"A FORÇA ARMADA E' ESSENCIALMENTE OBEDIENTE DENTRO DOS LIMITES DA LEI,** aos seus superiores hierarchicos..."

Esquecem-se esses chefes de repartições que o § 9º do art. 72, ainda da Constituição, reza assim — "E' permittido a quem quer que seja representar mediante petição, aos poderes publicos, denunciando abusos das auctoridades e promover a responsabilidade dos culpados"; e que nem todos os juizes e tribunaes da Republica, como temos visto, estão dispostos a obedecer ás torpezas do Cattete.

—:—

Impressionante movimento do commercio e industria de Campina Grande contra a intervenção federal

Um expressivo telegramma transmittido ás altas auctoridades da Republica

As classes conservadoras da Parahyba, num movimento unanime, se ergueram para protestar contra a suggestão intervencionista, que é a maior ameaça á paz do Estado e — além de tudo — uma ameaça ainda mais aterrorizadora contra a ordem financeira devida á administração João Pessôa.

Temos a registar hoje nesta columna uma destemerosa attitude das firmas commerciaes e industriaes de Campina Grande, a mais importante praça do "interland" nordestino.

Dirigiram as mesmas ao presidente da Republica, e presidentes da Camara e do Senado o seguinte despacho:

"Exmo. senhor Presidente da Republica; exmo. senhor presidente do Senado Federal; exmo. senhor presidente da Camara Federal. — Rio de Janeiro — Representantes do commercio e industria de Campina Grande, praça "leader" do interior da Parahyba, levamos ao conhecimento de v. exc. que reina paz no territorio do Estado, com a unica excepção de parte do municipio de Princeza, perturbada pelo movimento armado oriundo de ambições facciosas dos partidarios da opposição no Estado.

O govêrno do eminente presidente do Estado vem garantindo a normalidade da vida na Parahyba, assegurando as garantias constitucionaes sem distincção de côres partidarias, sendo a intervenção desnecessaria e apenas desejada por elementos que almejam prosperar á sombra do sacrificio desta unidade da Federação, tão digna como as demais do acatamento á sua autonomia.

Confirmando o appello dirigido ao exmo. presidente da Republica pela Associação Commercial daqui, esperamos não concorra vossencia para a intervenção, o que importa em medida impatriotica, determinando a desmoralização do systema republicano. Saudações attenciosas. — Oliveira Ferreira & C.ª, Demosthenes Barbosa & C.ª, Araujo Rique & C.ª, José Aranha, Marques de Almeida & C.ª, Vieira da Rocha & Filhos, M. Barros & C.ª, Ermirio Leite & C.ª, Lafayette Cavalcanti, Agnello Amorim & C.ª, Vieira Filho & C.ª, Luiz Sodré & Filho, Cavalcanti & Irmão, Ulysses Silva & C.ª, José Cavalcanti de Arruda, João Leoncio, Ottoni & C.ª, A. Barros & Lima, J. Minervino & C.ª, Waldemar & C.ª, A. C. Britto Lyra, Santino Carvalho, Francisco Maria, J. Oliveira & C.ª, N. A. Ramos & C.ª, J. Tavares & C.ª, Julio & Nobrega, J. Motta & Irmão, S. da Costa Ribeiro, Alfredo Marques de Almeida, Cicero Gonçalves de Oliveira, Antonio Villarim, João Florentino, Manuel Souto, Basilio Araujo, Ascendino Oliveira, Manuel Elias Pereira de Castro, Pedro Araujo, José Carneiro Camara, José Gondim Pereira, Olegario Azevedo, Josias A. de Carvalho, Alexandre Carvalho, Cantuaria & C.ª, José Correia da Silva, João Ezequiel, Rodrigo Farias, José R. Pimentel, Antonio da Rocha do O', Luiz Rodrigues, Mario Gomes de Barros, Costa & Guimarães, Miranda Sobrinho, Joaquim Manuel do Nascimento, Guimarães & C.ª, Manuel Guimarães, Zacharias de Souza do O', Antonio Pacheco, Antonio Ribeiro & Irmão, Ernani Lauritzen, Alcides Remigio de Oliveira, Christino Pimentel, João Gomes Barbosa, José Ulysses de Lucena, Reynaldo Marcellino de Oliveira, Francisco Rosas de Farias, S. B. Araujo, Dantas & Feliciano, Antonio Barbosa Pessôa, Nereu Pereira dos Santos, A. T. Moura, Antonio Pequeno, João de Mattos, Santos, Guimarães & C.ª, J. Miranda, Barbosa & Medeiros, F. Chagas de Andrade, José Henriques, Enéas Almeida, Paulino Raposo, Raymundo Quentro, U. M. Pereira, A. Ramos, Eugenio Vasconcelols, Severino Garcia de Medeiros, Severino Pereira Ramos, Pedro Brasil, José do O' Primo, Cromacio Gomes Silva, João Nobrega, Nestor Alves de Mello, Manuel Araujo, Plinio Flôr Silva, Francisco B. da Costa, José Pedro da Silva, João Freire de Souza, João Rodolpho Lima, J. M. França, José Miranda, Raymundo Duarte, Joaquim Lopes da Cunha, Antonio Moreira."

INFELIZ REPUBLICA

Não há quem demova o sr. Washington Luis do proposito em que está s. exc. de intervir na Parahyba. Já ninguem alimenta mais a esperança de que possa ainda ser evitado esse golpe tremendo á autonomia da Parahyba, visado de ha muito pelo odio desmedido do chefe da nação, desde que o presidente João Pessôa teve a coragem precisa para mandar dizer ao sr. Manuel Villaboim que governava um povo com independencia bastante para se não sujeitar ás disposições de quem quer que fosse.

E a Parahyba vae agora expiar por este grande crime, com a consummação do brutal attentado aos seus mais legitimos e sagrados direitos de Estado autonomo.

Não sabemos até a que ponto nos querem levar a cegueira e o apaixonamento dos mandões desta infeliz Republica, deturpada na sua finalidade pelos mais baixos e lamentaveis processos de vindicta contra os que não aprenderam a curvar o dorso ante os accenos humilhantes dos prepotentes.

Não sabemos para onde marchamos, tal a densidade da escuridão que envolve a estrada longa e cheia de accidentes que ha mezes vimos palmilhando.

Os ultimos acontecimentos nos têm levado quasi a acreditar na inefficiencia das leis regedoras do nosso systema politico. Na hora que atravessamos, nada nos surprehende, porque tudo é possivel — desde a desfaçatez com que se procura commetter um absurdo ou justificar uma violencia, ao achincalhe á propria essencia do regimen, ás proprias instituições que nos governam.

Nunca experimentamos dias tão negros e tão amargos como os que vivemos; nunca, porém, nos sentimos tão parahybanos e cheios de fé na resurreição do Brasil, como hoje.

Ainda ha homens que velam pelos seus destinos e capazes dos maiores sacrificios pela sua felicidade. Confiemos nelles e esperemos. Não é possivel que continuemos a ser por muito tempo u'a nação de eunuchos moraes, um povo sem liberdade.

—(:)—

Foi inaugurada a Capella de N. S. da Conceição

Realizou-se ante-hontem, ás 7 1/2 horas, a bençam solenne da Capella de N. S. da Conceição, em predio novo, edificado á rua de São Miguel.

Compereceram ao acto o sr. presidente João Pessôa, sr. arcebispo d. Adaucto, dr. Avila Lins, prefeito da capital, dr. Adhemar Vidal, secretario do Interior, e outras auctoridades civis e ecclesiasticas.

Foi celebrada a primeira missa pelo sr. arcebispo, sendo o côro organizado pela **Schola Cantorum**, da União de Moços Catholicos, tocando no adro da Capella a banda da Força Policial.

A' tarde fôram em procissão trasladadas as imagens da antiga egreja da Conceição, do templo de N. S. do Carmo para a nova Capella, acompanhadas de grande massa de povo, do mons. Odilon Coutinho e do conego José Coutinho, vigario das Neves.

Houve ainda ladainha e bençam na Capella da Conceição, devendo ser rezado o resto do mez mariano.

A Capella da Conceição foi construida em virtude de demolição da egreja da rua Duque de Caxias, sendo de estylo moderno e elegante, com uma cupula ao centro.

—|:|—

CONSELHO MUNICIPAL

Em virtude de haverem comparecido apenas os srs. conselheiros Miguel Bastos Lisbôa, Mirocem Navarro, Francisco José das Neves e João Cancio da Silva, deixou de haver sessão hontem no Conselho Municipal, tendo o presidente sr. João Luiz Ribeiro de Moraes, marcado nova reunião para o dia 20, ás 10 horas.

Do presidente Antonio Carlos ao presidente João Pessôa

A indestructivel solidariedade de Minas Geraes á Parahyba

RIO, 17 — Noticias de Bello Horizonte dizem saber-se alli que o sr. Antonio Carlos enviou ao presidente João Pessôa longo e importante radiogramma lançado em linguagem energica e altiva, communicando as novas directrizes da politica mineira.

De Bello Horizonte mandam dizer ainda que a politica mineira continúa em grandes disposições de combate, chegando os correspondentes de alguns jornaes a annunciarem para breves dias importantes acontecimentos por motivo do seccionamento da bancada mineira.

Destes acontecimentos chega-se a affirmar que os deputados perremistas que fôrem reconhecidos não acceitarão os logares como manifestações de solidariedade com aquelles que ficaram de fóra, bem como em honra á cohesão do partido.

Aliás, esta noticia era recebida com scepticismo, porque importa em grande significação, não só partidaria, como pessoal.

Quanto áquelle importante documento expedido ao presidente João Pessôa, reina geral curiosidade para saber se realmente existe nos termos em que está vasado.

A imprensa liberal diz que nunca serão demais, neste momento, as manifestações de solidariedade á Parahyba, na pessôa de seu presidente, pois o pequeno Estado nordestino está soffrendo, não só pelo facto da fraqueza material, como pela sua propria condição regional.

O que a Parahyba exportou pela Recebedoria de Rendas desta capital, em fevereiro findo

Publicamos noutra parte desta folha o quadro geral da exportação feita no mez de fevereiro findo, pela Recebedoria de Rendas desta capital.

O referido quadro foi organizado pela Repartição Geral de Estatistica e remettido com officio, pelo respectivo director, ao exmo. sr. dr. presidente do Estado.

Publicamos, egualmente, um quadro da sahida de algodão, em o alludido mez, a qual monta a 8.673 fardos, com o peso de 1.449.111 kilos e com o valor official de 3.493:525$400, tendo sido pagos de direitos ao Estado 173:069$800.

Secção Livre

A' Gl:. do Gr:. Arch:. do Univ:. Aug:. e Bauem:. Loj:. Cap:.

«Regeneração do Norte»

CONVITE — De ordem do Ir:. Ven:. convido os MMaç:. do Quadr:. para comparecerem á sess:. espec:. de eleiç:. para LLuz:. e OOff:. que realizar-se-á na prox. terça-feira, 20 deste mês, ás 19 horas, no local do costume.

Secret:. da Aug:. e Benem:. Loj:. Cap:. "Regeneração do Norte", ao Or:. da capital do Estado da Parahyba, em 16 de maio de 1930, E:. V:.

F. Burlamaqui, 30:

Secr:.:.

—

BANCO CENTRAL — Aos srs. constructores — Tendo este Banco adquerido por compra, á rua Barão do Triumpho, nesta capital, um terreno para construcção de sua séde definitiva, convida os srs. constructores para examinarem a planta que se encontra em exposição no Café Moderno, assim como, procurarem se entender na gerencia sobre as condições e clausulas em que se devem firmar para as referidas propostas á construcção. — A directoria.

—

Aviso aos interessados — O abaixo assignado, syndico da massa fallida de Severino Rodrigues Cavalcante, assumindo nesta data o exercicio de suas funcções, declara para os devidos effeitos, de accôrdo com o decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, art. 189 § 4 que o jornal destinado á publicação dos actos officiaes da fallencia, é a "A União", orgam official deste Estado e que ás sextas-feiras estará, das 10 ás 14 horas, á disposição dos interessados no escriptorio do fallido, á rua dr. Castro Pinto, nesta villa. Alagôa Nova, 14 de maio de 1930. **Antonio Patricio.**

—

"A PREVIDENTE"

Scientifico que foram eliminados por falta de pagamento no obito 521 os socios José Guedes Pinheiro e d. Gercina Guedes da 1ª série e o des. José Ferreira de Novaes no obito 151 da 2ª série.

QUADRO DE OBSERVAÇOES

Chamadas

1.ª série

521 sem multa até 5 de março de 1930
521 com " " 25 " " "
522 sem " " 20 " " "
522 com " " 10 de abril " "
523 sem " " 5 " " "
523 com " " 25 " " "
524 sem " " 20 " " "
524 com " " 10 de maio " "
525 sem " " 5 " " "
525 com " " 25 " " "
526 sem " " 20 " " "
526 com " " 10 de junho " "
527 sem " " 5 " " "
527 com " " 25 " " "
528 sem " " 20 " " "
528 com " " 10 de julho " "
529 sem " " 5 " " "
529 com " " 25 " " "
530 sem " " 20 " " "
530 com " " 10 de agosto " "
531 sem " " 5 " " "
531 com " " 25 " " "
532 sem " " 20 " " "
532 com " " 10 " " "
533 sem " " 5 de setbº " "
533 com " " 25 " " "
534 sem " " 20 " " "
534 com " " 10 de outubº " "
535 sem " " 5 " " "
535 com " " 25 " " "
536 sem " " 20 " " "
536 com " " 10 de novembº "
537 sem " " 5 " " "
537 com " " 25 " " "

2.ª serie

153 sem multa até 8 de abril de 1930
153 com " " 28 " " "
154 sem " " 5 " " "
154 com " " 28 " " "
155 sem " " 8 de junho " "
155 com " " 28 " " "

Quota annual

Da 1ª e 2ª série até 31 de dezembro sem multa.

Secretaria d'A **Previdente**, em 2 de abril de 1930 — 1º secretario — **José Calixto.**

Credito Mutuo Predial

Parahyba — Natal

CHAVES & Cia.

Resultado do 186.º sorteio realizado em 19 de maio de 1930

Resultado do 186.º sorteio realizado em 19 do corrente

PREMIO NO VALOR DE RS. 6:077$000

Foi contemplada com mercadorias diversas no valor acima, a caderneta n.º 09.156, pertencente ao prestamista sr. Milton Pessôa, residente á rua Maciel Pinheiro, n.º 516, n/cidade.

PREMIOS NO VALOR DE RS. 100$000

Fôram contempladas com mercadorias no valor acima, as cadernetas:

N.º 16.359 — pertencente a Antonio Nascimento — Ceará-Mirim
N.º 14.461 — pertencente a José Eloy Junior — Campina Grande.
N.º 02.941 — pertencente a Maria Alves Andrade — Parahyba.
N.º 15.154 — pertencente a Maria Oliveira — São Bento.
N.º 17.402 — pertencente a Aracy Cavalcante — Natal.

Parahyba, 19 de maio de 1930.

Chaves & C.ª — Proprietarios.
Chaves &C.ª — Proprietarios.
Ovidio Pereira — Fiscal do Govêrno.

SECÇÃO DE ESTATISTICA

(Secretaria de Agricultura, Industria Commercio, Viação e Obras Publicas)

Exportação geral verificada pela Recebedoria de Rendas, no mez de fevereiro de 1930

Mercadorias	Volumes	Peso	Valor official	Direitos
Algodão — — — — —	8.673	1 449 111	3.493:525$000	473:969$800
Oleo de c. de algodão —	3 602	610 180	427:409$400	46:158$700
Assucar — — — — —	27.012	1 620.720	427:358$400	44:244$000
Tecidos de algodão — —	538	38 4[illegible]3	305 784$000	82$100
Pelles — — — — —	95	19.411	138:555$.00	16:918$300
Pasta de c. de algodão —	9 135	895 230	134:284$500	15:498$600
Fumo — — — — —	1 386	31 520	37:869$600	3:038$400
Linters — — — — —	223	40 593	3 :474$400	4:0[illegible]1$800
Alcool — — — — —	1.153	107.910	27:220$000	789$500
Couros — — — — —	98	18 426	26:454$200	5:762$000
Sabão e sabonetes — —	119	5.005	16:638$000	31$500
Vaquetas — — — —	14	1.537	8:700$ 00	414$400
Oleo de Baleia — — —	47	7 990	7:050$000	-
Raspas — — — — —	14	2 268	6:708$000	251$900
Perfumaras — — — —	15	510	6:120$000	225$300
Tintas — — — — —	73	6.544	5:235$200	1[illegible]$400
Queijo — — — — —	23	636	3:[illegible]00$000	25$900
Banha — — — — —	46	1 564	2:340$[illegible]00	176$400
Bebidas — — — — —	73	3.672	665$600	100$800
Aves — — — — —	2	240	234$000	30$600
Cigarros — — — —	3	29	200$000	$600
Medicamentos — — —	2	112	16[illegible]$000	3,800
Semente de mamona — —	5	350	1:050 0	8$900
Batatas — — — — —	10	240	48$000	2$400
Fibras de Bananeira — —	1	19	5$000	$600
Diversos generos — — —	1.101	58.153	219.1[illegible]$[illegible]0	830$000
TOTAL — — —	[illegible]53.463	4 920.153	5 327:612$400	6 250.$700

——:o:——

DEMONSTRAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO

Destino	Volumes	Peso	Valor official	Direitos
Liverpool — — — —	4 601	756.005	1 882:164$500	2[illegible]5:730$600
Rotterdam — — —	2.000	359.379	826:571$700	111:652$400
Santos — — — — —	1.034	167.991	3[illegible]4:2[illegible]4$300	53:513$400
Leixões — — — — —	444	65 606	15[illegible]:404$600	21:518$900
Rio — — — — —	296	46 86[illegible]	107:7[illegible]8$700	14:651$900
Bremen — — — — —	121	22 069	55.172$500	7:481$500
Pelotas — — — — —	61	11.121	27:802$500	3:770$400
Antuerpia — — — —	56	10 163	25:40[illegible]$500	3:445$900
Hamburgo — — — —	56	9 531	15: 49[illegible]$600	2:105$900
Recife — — — — —	2	317	729$100	98$900
	8.673	1 44[illegible].111	3.49[illegible]:525$000	473:969$800

Secção de Estatistica, em 22 de abril de 1930

Visto

João Meira de Menezes, Director

Antonio Barreto, Amanuense

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Terça-feira, 20 de maio de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — A "Paramount" apresenta o notavel actor caracteristico George Bancroft, num film que é um verdadeiro estudo de typos humanos, de caracteres differentes, e que interessa pelos ambientes que apresenta, os infectos bar-dancings das "Docas de Nova York". — 8 partes impressionantes.

CINEMA FELIPPÉA — A poderosa marca "Paramount" apresenta aos distinctos habituées deste cinema, uma pellicula de grandes lances de emoções e com sumptuosa montagem — "O Martyrio de Santa Joanna d'Arc". — Um film sacro, dividido em 8 grandiosas partes, tendo a encantadora artista mlle. Falconetti no principal papel.

Preço: — Adultos, 2$200 réis; creanças, 1$100 réis.

CINEMA SÃO JOÃO — Uma comedia de estouro! Um successo de gargalhadas! Apresentação da formidavel dupla comica: Karl Dane, George K. Arthur, que tem feito rir ao mundo inteiro, com as suas deliciosas farças, em a super-comedia de successo maximo — "Recrutas". — 7 partes. Producção da "Metro Goldwyn Mayer".

A mashorca dos cangaceiros capitaneados por José Pereira

As forças legaes desbaratam os cangaceiros, expellindo-os do valle do Piancó com grandes perdas ✦ Um telegramma do secretario da Segurança Publica

As forças legaes acabam de assignalar a sua acção conquistando brilhante victoria sobre as hordas de bandidos que procuravam se alastrar pelo valle do Piancó.

Bateu-os duramente a columna do tenente Francellino, um dos mais bravos officiaes da nossa policia.

Por outro lado o contingente do tenente Manuel Benicio derrotou outros grupos de trabuqueiros.

Os miseraveis instrumentos de José Pereira e da quadrilha perrepista recúam para o reducto-mór de Princeza.

Mas ahi mesmo a nossa policia, de vencida em vencida, irá batel-os.

Damos a seguir o telegramma transmittido hontem pelo dr. José Americo de Almeida, secretario da Segurança Publica, ao secretario do Interior, dando noticia do impressionante avanço das forças legaes:

"Os bandidos, que occupavam Bôa Ventura, fôram batidos pela columna do tenente João Francellino, fugindo em direcção de Bruscas.

Outro grupo, que ameaçava Misericordia, debandou na mesma direcção, depois de ter luctado na investida contra Bôa Ventura, julgando estar ainda occupada por seus comparsas.

O celebre cangaceiro João Paulino, que chefiava um grupo, foi morto num encontro em Manguenza, dispersando-se desordenadamente os bandidos, em direcção ao Ceará.

Está, assim, livre, o valle do Piancó.

Em Manguenza encontraram as nossas forças em poder dos bandidos mortos grande copia de munição de fuzil, trazendo os cartuchos a data de 1929 e 1930. Abraços. — JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA."

O BANDIDO SILVEIRA DANTAS PRESO PELA POLICIA PERNAMBUCANA

De Taperoá o sr. secretario da Segurança Publica recebeu o seguinte telegramma:

TAPEROA' 19 — O scelerado Silveira Dantas foi preso em Umburanas por um sargento da policia de Pernambuco, sendo conduzido a S. José do Egypto. Saudações — **Sargento José Vieira.**

—

Telegrammas recebidos pelo secretario do Interior:

TAPEROA', 18 — A policia encontrou morto hontem, junto a Livramento um bandido do grupo de Silveira Dantas. Saudações — **Sargento José Vieira.**

TAPEROA', 18 — Sepultou-se hontem, no povoado de São Vicente, Pernambuco, mais um bandido que fez parte do ataque a Livramento. Saudações — **Sargento José Vieira.**

—

TAVARES, 19 — (Do nosso enviado especial á zona de operações) — No combate de Manguenza, que durou mais de 18 horas de fogo cerrado, os bandidos fôram repellidos com cerca de 20 mortes, pelas columnas dos tenentes Francellino e Benicio.

—

TAVARES, 19 — (Do nosso enviado especial) — Os bandoleiros concentrados em São Boaventura, já depois de innumeras perdas, foram ahi cercados pelas columnas legaes, que os desalojaram, infligindo-lhes grande derrota.

Durante o tiroteio os officiaes, inferiores e praças parahybanas repetiram verdadeiros actos de heroismo.

A orientação da politica riograndense

Como tem evoluido o pensamento do sr. Borges de Medeiros

PORTO ALEGRE, 6 — O assumpto obrigatorio de todos os commentarios nos meios politicos desta capital, ultimamente, é a attitude do sr. Borges de Medeiros, em relação á conducta do sr. Washington Luis e da maioria do Congresso Nacional. Tem-se a impressão aqui de que o pensamento do chefe supremo do Partido Republicano evoluiu rapidamente, neste ultimos tempos, do ponto de vista conciliatorio manifestado na sua entrevista concedida á *Noite* para uma opinião muito menos compativel com qualquer entendimento com o govêrno federal. A esse respeito, os recentes editoriaes publicados pela *Federação* têm sido considerados bem expressivos das novas idéas attribuidas ao sr. Borges de Medeiros. Apontam-se, realmente, aquelles artigos estampados no orgam do partido dominante no Estado como indices de um estado de espirito extremamente desfavoravel á politica do sr. Washigton Luis. E o que se diz por toda parte é que a palavra de ordem procedente de Irapuazinho já não sôa, nem soará daqui por diante como a desejaria o presidente da Republica.

A REPERCUSSÃO DO CASO DA PARAHYBA

Procurei ouvir algumas pessôas bem informadas sobre o que se teria passado no espirito do velho chefe republicano, relativamente ao problema politico federal. As respostas que obtive a tal respeito confirmaram plenamente a impressão aqui generalizada sobre o pensamento novo attribuido ao sr. Borges de Medeiros. O que logrei apurar em bôa fonte acerca do solitario de Irapuazinho foi que este experimentou um sentimento de grande revolta á noticia da depuração em massa dos deputados federaes eleitos pelo povo parahybano. Aquelle acto de brutalidade facciosa produziu na consciencia do sr. Borges de Medeiros a mais penosa e a mais funda das impressões. Elle suppuzera que a sua alludida entrevista tivesse a virtude de pôr termo definitivo á hostilidade entre os partidarios da candidatura Julio Prestes e os da candidatura Getulio Vargas. Acreditára que, acceitando a victoria allegada pelos partidarios da primeira, não haveria mais razão para que uns e outros continuassem a se guerrear. Nesse sentido chegou até a adiantar que o Rio Grande se promptificava a collaborar no futuro govêrno.

Entretanto, a attitude do govêrno federal em relação á Parahyba mostra-lhe que o sr. Washington Luis, se recebia prazenteiramente a confissão espontanea da derrota eleitoral, feita pelo Rio Grande, não se queria furtar ao gosto de vingar-se, com requintes de crueldade, dos partidos politicos estaduaes que apoiaram a candidatura gaúcha. O sr. Borges de Medeiros comprehendeu que o chefe da nação se regosijava com a capitulação riograndense, que lhe permittiria assistir a um reconhecimento de poderes presidenciaes e vice-presidenciaes na mais completa tranquillidade, mas que nem por isso o sr. Washington Luis renunciára á desforra que premeditara tirar da Parahyba e de Minas Geraes.

Ora, aquelle attentado que a maioria do Congresso Nacional praticou, por ordem do Cattete, para satisfação dos violentos rancores presidenciaes, revoltou profundamente, como já accentuei, a consciencia republicana do sr. Borges de Medeiros. Ao que quer parecer, o venerando chefe do Partido Republicano Riograndense compenetrou-se, depois daquillo, de que não se justifica nenhuma especie de entendimento, nem de cooperação entre a politica do Cattete e a gaúcha.

Assim, pois, hoje em dia, elle se acha persuadido de que só ha um caminho a seguir digna e sensatamente pelo Rio Grande: aquelle que, desde o principio, tem sido apontado pelo que se póde chamar a ala esquerda republicana, representada por elementos como os srs. João Neves da Fontoura, Flôres da Cunha, Oswaldo Aranha e Lindolfo Collor. Estes nunca lhe occultaram a convicção arraigada que tinham da impraticabilidade de qualquer accôrdo honroso com o sr. Washington Luis e os partidarios da candidatura Prestes. Houve um momento em que o sr. Borges de Medeiros considerou talvez mal inspirados aquelles seus correligionarios e inclinou-se pela formula conciliatoria que lhe suggeria o sr. Paim Filho. Mas não tardou a aperceber-se de que o bom senso e a razão estavam com os homens que elle suppunha porventura excessivamente apaixonados e inexperientes. Affirma-se aqui que a sua recente conferencia com os srs. João Neves e Oswaldo Aranha, no Irapuazinho, serviu para mostrar que o pensamento do sr. Borges de Medeiros em relação á politica federal já não se differencia mais do daquelles jovens e brilhantes correligionarios seus.

O que é fóra de duvida é que o sr. João Neves voltará mais prestigiado que nunca, a exercer as funcções de *leader* da representação gaúcha na Camara. E todo mundo sabe de antemão como elle exercerá aquellas funcções.

Canos de aço de três e quatro linhas

Na Repartição de Aguas e Esgôtos recebem-se propostas para a compra dos canos de aço de 3 e 4, retirados da canalização geral dagua, ora em substituição.

As propostas devem determinar a quantidade desejada pelos proponentes e os respectivos preços por metro corrente e devem ser dirigidas ao director da Repartição, em envellope fechado, declarando externamente: "Proposta para compra de canos de aço".

O proponente que melhores condições de preço offerecer terá direito a retirar os canos dentre os que já existirem no deposito da Repartição.

A criterio da chefia poderão ser acceitas também outras propostas menores desde que a quantidade da 1ª proposta não seja da totalidade dos canos.

A quantidade poderá determinar um abono de 10% a favor da proposta de maior numero de canos.

As propostas serão recebidas até o dia 31 deste mez.

EDITAES

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica

EDITAL

De ordem do sr. dr. secretario da Segurança e Assistencia Publica, declaro que é terminantemente prohibido explodir bombas transwalianas ou de qualquer natureza, fazer disparos de rouqueiras, queimar busca-pés, rojões e outros fogos reconhecidamente prejudiciaes dentro das ruas desta capital ou fóra do perimetro da cidade, bem assim no interior do Estado.

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica, 2 de maio de 1930. — Pelo chefe de secção, **Galdino de Almeida Montenegro,** escripturario.

—

DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS — Edital — Pelo presente intimo o ex-agente dos Correios de Mamanguape, deste Estado, sr. Arthur Ferreira da Silva e bem assim os herdeiros dos ex-agentes de Soledade e Teixeira, dona Joaquina Elvidia da Nobrega e João Joaquim do Rêgo Barros, para recolherem aos cofres publicos as importancias, respectivamente, de 7$743, 19$700 e 16$500 proveniente de vencimentos recebidos a maior pelo primeiro exactor e de imposto do sello de nomeação não recolhido pelos dois ultimos, conforme foi verificado em processos de tomada de suas contas, ficando-lhes marcado o prazo de trinta dias na forma da legislação em vigor.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba, em 15 de maio de 1930. — O chefe, **Sebastião de Paiva.**

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 8 — INDUSTRIA E PROFISSÃO — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberá, até o ultimo dia util deste mez, sem multa, á bocca do cofre desta mesma repartição, em uma só prestação, os impostos de industria e profissão maiores de 50$000 até 100$000, referentes ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 6, do decreto n. 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 2 de maio de 1930 — **Heraclio Siqueira,** chefe de secção.

—

EDITAL N. 30 — Instrucção Publica Primaria — De ordem do sr. dr. secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vagas as cadeiras elementares diurnas infra mencionadas, são submettidas a concurso de provimento e remoção, pelo prazo de quarenta dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem nesta Secretaria as suas petições devidamente legalizadas, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrucção Primaria.

As cadeiras são as seguintes:

Concurso de provimento — 3.ª categoria — Sexo masculino das villas de Catolé do Rocha, S. João do Rio do Peixe, Brejo do Cruz e Santa Luzia do Sabugy.

Concurso de remoção — 2.ª categoria — Sexo femenino da cidade de Patos.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em 7 de maio de 1930. — **Gutemberg Barrêto,** chefe de secção, interino.

—

REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS — Edital n. 165 — De ordem do engenheiro-director desta Repartição de Aguas e Esgôtos, convido os srs. proprietarios cujos nomes constam da relação infra, a comparecerem nesta Repartição a fim de preencherem as formalidades exigidas para a installação sanitaria, em seus predios, sitos á avenida General Osorio, para o que fica marcado o prazo de 8 dias, a contar da publicação do presente edital de intimação.

Repartição de Aguas e Esgôtos, em 9 de maio de 1930. — **Chromacio Cavalcanti,** encarregado da secção de Esgôtos.

Relação: — Predio n. 21, d. d. Josepha, Francisca, Anna e Maria Alustau; s/n, Mytra Parahybana; 7, d. Maria José de H. Chaves; 27, Severino Leal; 66, herdeiros de Bernardino de E. Borges; 71, Antonio Alfredo da Gama e Mello; 72, viuva de Agostinho Netto; 77, viuva de Antonio A. da Gama e Mello; 78, d. Maria Elias Jorge; 85, Januario Barreto; 86, herdeiros de Salvador Maia; 90, os mesmos; 109, Rufino G. Bezerra; 113, d. Cora de Meira Hollanda; 114, Patrimonio de Cajazeiras; 121, herdeiros de Balbina de A. Maranhão; 122, Montepio do Estado; 136, Francisco Ignacio Pereira de Castro; 143, Manuel Gomes de Leiros; 169, Antonio de A. Lima; 164, Manuel Henriques de Sá Filho; 161, d. Anna R. Pessôa; 171, d. Leonilla Cavalcanti; 202, dr. Antonio Massa; 206, João da Costa Frazão; 212, Ordem 3.ª de São Francisco; 214, d. Maria Augusta das Neves; 218, herdeiros do dr. Herculano de Figueirêdo; 219, Santa Casa de Misericordia; 228, d. Marcolina Clara Guimarães; 230, Gregorio Pessôa de Oliveira; 236, o mesmo; 246, herdeiros de José C. R. da Silva; 252, d. Antonia G. da Silveira; 258, herdeiros de Francisco Barbosa A. de Albuquerque; 398, Antonio Mendes Ribeiro; 402, o mesmo; 406, o mesmo; 408, o mesmo; 410, o mesmo; 416, o mesmo; 422, o mesmo; 430, o mesmo; 452, Elyseu F. C. Noronha; 458, d. Iracema Marinho Falcão; 466, Manuel A. Mororó; 468, o mesmo; s/n, dr. João da Matta Correia Lima; s/n, d. Georgina Pessôa do Amaral; 540, d. Anna da Gama Porto; 572, Domingos G. Mororó; 576, o mesmo; 580, o mesmo; 581, Alfredo José de Athayde; 183, dr. Pedro Bandeira Cavalcanti.

—

COMARCA DE AREIA — Edital — O bacharel José Severino Gomes de Araujo, juiz de direito da comarca de Areia, inclusive o extincto termo de Serraria.

Faz saber a todos quantos este edital virem, que por accordam do Superior Tirbunal de Justiça do Estado, mandado cumprir neste juizo, foi decretada judicialmente a interdicção de Manuel da Costa Frazão Junior, morador no engenho Serraria desta comarca, e nomeado curador de sua pessôa e bens a sua mulher d. Ignez Helena Pereira de Mello Frazão. Fica pois prohibida toda e qualquer transacção com o interdictado de caracter patrimonial. Dado e passado nesta cidade de Areia, em 15 de maio de 1930. (Ass.) José Severino Gomes de Araujo. Está conforme. O escrivão do feito, Sebastião Bastos de Azevedo Costa.

—

Edital — A mesa eleitoral da 1.ª secção da comarca da capital e municipio do mesmo nome.

Faz publico aos que o presente edital virem, possa interessar ou delle naticia tiverem, que nas eleições para deputados estaduaes e conselheiros deste municipio effectuadas nesta data obtiveram votos para deputados: Dr. Joaquim Pessôa Cavalcante de Albuquerque, 168 votos; dr. Manuel Velloso Borges, 167 votos; dr. Argeneiro Monteiro, 27 votos; dr. Fernando João Mauricio de Medeiros, 167 votos; general Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro 27 votos; dr. Fernando C. da Cunha Nobrega, 27 votos; dr. José Lyra, 27 votos; dr. Francisco Duarte Lima, 26 votos. Para conselheiros municipaes: José Teixeira Basto, obteve 161 votos; Luiz de Oliveira, 156 votos; Severino Alves Ayres, 30 votos; Delfino Ferreira Costa, 7 votos e Leonel Duarte, 1 voto. Dado e passado nesta 1.ª secção da capital, aos 18 de maio de 1930. (Assignados) Antonio Feitosa Ferreira Ventura, presidente; José de Farias, mesario; João Luiz Ribeiro de Moraes, mesario. Severino de Carvalho, secretario.

—

Edital do resultado de eleição — A mesa eleitoral da 2.ª secção do municipio da capital, nos termos da lei, torna publico pelo presente boletim, que nas eleições estaduaes e municipaes realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta das respectivas actas dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para deputados estaduaes: Dr. Manuel Velloso Borges, 125 votos; dr. Joaquim Pessôa Cavalcante de Albuquerque, 123 votos; dr. Argemiro de Figueirêdo, 123 votos; dr. João Mauricio de Medeiros, 124 votos; general Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, 28 votos; dr. Francisco Duarte Lima, 27 votos; dr. Fernando C. da Cunha Nobrega, 29 votos; dr. José Agra, 26 votos; dr. Ruy Carneiro, 1 voto; dr. Paulo Burgard Magalhães, 1 voto; general Francisco Cavalcante, 1 voto. Para conselheiros municipaes: José Teixeira Basto, 118 votos; Luiz de Oliveira, 118 votos; Severino Alves Ayres, 32 votos; Delphino Ferreira Costa, 3 votos. Parahyba do Norte, segunda secção eleitiral, em 18 de maio de 1930. João F. Dias Junior, presidente; mesario, Romualdo de Medeiros Rolim; mesario, Antonio Varandas de Carvalho; Tiburcio Baptista da Silva, fiscal; José de Christo Pereira da Costa, fiscal. Reconheço ás firmas supras e retro: dou fé. Parahyba, 18 de maio de 1930. O escrivão, João Cancio Brayner.

—

Edital — A mesa eleitoral da 3.ª secção do municipio da capital. — Faz saber aos que o presente edital de resultado de eleição virem ou interessar possa, que na eleição perante esta terceira mesa eleitoral o resultado foi o seguinte: Para deputados estaduaes: Dr. Manuel Velloso Borges, 132 votos; dr. Joaquim Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, 133 votos; dr. Argemiro de Figueirêdo, 131 votos; dr. João Mauricio de Medeiros, 132 votos; general Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, 24 votos; dr. Francisco Duarte Lima, 24 votos; dr. Fernando C. Cunha Nobrega, 25 votos; dr. José Agra, 24 votos. Para conselheiros municipaes: José Teixeira Basto, 123 votos; Luiz de Oliveira, 125 votos; Severino Alves Ayres, 30 votos; Delfino Costa, 7 votos. Dado e passado nesta cidade de Parahyba do Norte, aos dezoito dias do mez de maio de 1930. Eu, Hildebrando Ribeiro de Moraes, secretario escrevi e subscrevo. Matheus Gomes Ribeiro, presidente; José de Barros Moreira, mesario; João Correia Monteiro Freire, mesario; Hildebrando Moraes, secretario.

—

Edital do resultado de eleição — A mesa eleitoral da 4.ª secção da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, etc.

Faz publico aos que o presente edital de resultado de eleição virem, possa interessar ou delle noticia tiverem nos termos do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, que nas eleições para deputados estaduaes, ás quatro vagas existentes na Assembléa Legislativa e dois conselheiros municipaes, que se effectuaram nesta data, na 4.ª secção eleitoral desta capital, comarca do Estado da Parahyba do Norte, obtiveram votos para deputados estaduaes: Dr. João Mauricio de Medeiros, 148 votos; dr. Joaquim Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, 148 votos; dr. Manuel Velloso Borges, 146 votos; dr. Argemiro de Figueirêdo, 146 votos; dr. Fernando Carneiro da Cunha Nobrega, 38 votos; dr. Francisco Duarte Lima, 37 votos; dr. José Agra, 26 votos; dr. Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, 37 votos. Obtiveram votos para conselheiros municipaes: José Teixeira Basto, 127 votos; Luiz de Oliveira, 120 votos; Severino Alves Ayres, 56 votos; Delfino Costa, 9 votos. E para constar mandou lavrar o presente edital, que na fórma da lei será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. E eu, Carlos Neves da França, secretario o escrevi. Dado e passado nesta comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, aos 18 de maio de 1930. Eu, Carlos Neves da Franca, secretario o escrevi. Arthur Urano de Carvalho, presidente; Francisco José das Neves, mesario; Francisco Salles Cavalcante, mesario; Carlos Neves da Franca, secretario. Reconheço as firmas supra dos membros da mesa desta secção eleitoral, respectivamente, o presidente Arthur Urano de Carvalho, os mesarios Francisco José das Neves e Francisco Salles Cavalcante e a do meu proprio punho. Parahyba, 18 de maio de 1930. O secretario, Carlos Neves da Franca.

—

Edital de resultado de eleição — A mese aleitoral da 6.ª secção do municipio da capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber, pelo presente edital, que na eleição realizada hoje, nesta 6.ª secção, o resultado foi o seguinte: Obtiveram votos para deputados estaduaes: Dr. Joaquim Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, 139; dr. Manuel Velloso Borges, 135; dr. João Mauricio de Medeiros, 135; dr. Argemiro de Figueirêdo, 134; dr. Fernando Carneiro da Cunha Nobrega, 16; general Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, 15; dr. José Agra, 14; dr. Francisco Duarte Lima, 14; José Teixeira Basto, 1; dr. Euclydes Mesquita, 1; conego Pedro Anisio; dr. Samuel Duarte, 1, e para conselheiros municipaes: José Teixeira Basto, 124; Luiz de Oliveira, 121; dr. Severino Alves Ayres, 30; Delfino Ferreira Costa, 3. E para constar mandou o presidente da mesa lavrar o presente, que será affixado á parte do edificio onde funcciona esta junta e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 18 de maio de 1930. Eu, Rubens Cavalcante de Albuquerque, secretario da mesa, o escrevi. (Assignado) Antonio Rabello Junior, presidente. Reconheço verdadeiras as letras e firmas supra do presidente da 6.ª secção, pharmaceutico Antonio Rabello Junior, dou fé. Parahyba, Superior Tribunal de Justiça, 6.ª secção eleitoral, em 18 de maio de 1930. Rubens Cavalcante de Albuquerque, secretario. Conforme ao original; dou fé: data supra. Rubens Cavalcante de Albuquerque, secretario.

Edital do resultado de eleição — A mesa eleitoral da setima secção da capital, municipio de Parahyba, etc.

Faz publico aos que o presente edital, de resultado de eleição, virem, possa interessar ou delle noticia tiverem, que na eleição para deputados estaduaes e conselheiros municipaes que se effectuaram nesta data, na setima secção eleitoral desta capital, municipio deste Estado, obtiveram votos para: Deputados estaduaes o dr. Joaquim Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, 133 (cento e trinta e tres votos); dr. Manuel Velloso Borges, 132 (cento e trinta e dois votos); dr. Argemiro de Figueirêdo, 132 (cento e trinta e dois votos); dr. João Mauricio de Medeiros, 132 (cento e trinta e dois votos); general Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, 2 (dois votos); dr. Fernando C. da Cunha Nobrega, 2 (dois votos); dr. Francisco Duarte Lima, 2 (dois votos) e dr. José Agra, 1 (um voto). Conselheiros municipaes: José Teixeira Basto 124 (cento e vinte e quatro votos); Luiz de Oliveira, 121 (cento e vinte e um votos); Severino Alves Ayres, 9 (nove votos) e Delfino Costa, 6 (seis votos). E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que, na fórma da lei, será publicado pela imprensa e affixado no lugar de costume. Dado e passado nesta capital, municipio de Parahyba, Estado da Parahyba do Norte, aos 18 (dezoito) dias de maio de 1930 (mil novecentos e trinta). E, eu, Antonio Gonçalves Carneiro, secretario, subscrevo e assigno. Joaquim Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, presidente; Manuel de Almeida Oliveira, mesario; Theobaldo Ribeiro dos Santos, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas e letras supras do presidente da mesa e mesarios, por ter dellas inteiro conhecimento, o referido é verdade; dou fé. Parahyba, 18 de maio de 1930. O escrivão da mesa, Antonio Gonçalves Carneiro.

—

EDITAL de declaração da fallencia do commerciante Severino Rodrigues Cavalcante. — O cidadão dr. Galileu de Belli, juiz municipal da villa de Alagôa Nova e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem e a quem interessar possa, que por sentença do dr. juiz de direito da comarca, datado de 12 do corrente, a requerimento da firma commercial da praça do Recife, Estado de Pernambuco J. Pessôa de Queiroz & C.ª, foi declarada aberta a fallencia do commerciante Severino Rodrigues Cavalcante, estabelecido nesta villa com negocio de fazendas, miudezas e outros artigos, fixado o termo legal em 16 de dezembro de 1929, marcado o prazo de 10 dias, depois da publicação do presente para os credores apresentarem as suas declarações com os documentos comprobatorios dos seus creditos ao syndico Antonio Patricio, residente na villa de Esperança e designado o dia 2 de junho proximo vindouro, ás 12 horas, na sala das audiencias, para a reunião da primeira assembléa de credores. Para o que, ficam estes intimados e convocados para o fim referido Dado e passado nesta villa de Alagôa Nova, aos 14 dias do mez de maio de 1930. Eu, Feliciano José Cavalcante, escrivão o escrevi. Galileu de Belli, juiz municipal.

ANNUNCIOS

Está á venda

O predio n. 686, a rua 13 de Maio, tendo commodos para pequena familia e agua encanada. Dirija-se o interessado á gerencia desta folha para informações.

—

OPTIMO PONTO — Aluga-se um por preço commodo, para barbeiro ou alfaiate. A tratar na rua 13 de maio n. 596.

—

DUAS PROPRIEDADES EM NATAL — Café Filho tem para vender ou permutar duas propriedades em Natal, sendo uma no perimetro urbano com bastante terreno para plantações, muitas fructeiras, agua, casa, etc.; outra a três kilometros da cidade, com casa, agua, etc., propria para creação. A propriedade localizada na cidade prefere-se permutar com um sitio nesta capital..

—

CURSO GYMNASIAL DE ARITHMETICA E ALGEBRA — Preparo completo dos respectivos programmas em 6 mezes. Reabertura: 2 de junho. Rua Nova, 66. ENTENDER-SE COM CLAUDIO PORTO.

ADVOGADO

Bel. SYNESIO GUIMARÃES

(Acceita chamados para o interior do Estado.)

Red. d'"A União" — PARAHYBA

ELIXIR DE NOGUEIRA

Empregado com successo em todas as molestias provenientes da syphilis e impurezas do sangue:

FERIDAS
ESPINHAS
ULCERAS
ECZEMAS
MANCHAS DA PELLE
DARTHROS
FLORES BRANCAS
RHEUMATISMO
SCROPHULAS
SYPHILITICAS

e finalmente de todas as affecções cuja origem seja a

Marca registrada

"AVARIA"

— Milhares de curados —

Numero avulso 200 réis

Minas, Rio G. do Sul e S. Paulo!

A Casa Ferreira acaba de receber colossal sortimento de calçados, collarinhos, chapéos, meias, gravatas e perfumarias dos melhores fabricantes estrangeiros. Perneiras e galochas americanas.

Preços os menores possiveis.

Rua Maciel Pinheiro — 154 —

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — **Avenida Rio Branco, 106 e 108.**

Tem armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição do seus embarcadores e recebedores.

—o—o—

Linha celere de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre

Passagem somente de 1.ª classe

Vapor **Campinas**

Esperado em Recife no dia 20 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Macció, Bahia, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

O **Campinas** não transportará passageiros.

Paquete — **Araçatuba** — Esperado em Recife no dia 12 do corrente, sahirá no 14 para: Macció, a 15; Bahia, a 16; Rio de Janeiro, a 18 Santos, a 21; Rio Grande, a 23; Pelotas, a 23 e Porto Alegre a 24.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Vapor **Rio Amazonas**

Esperado em Cabedello no dia 17 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Macció, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA Ceará-Rio Grande

Vapor **PORTUGAL**

Esperado do norte em Cabedello no dia 12 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Macció, Bahia, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA Pará-Rio Grande

Vapor **Victoria**

Esperado do sul, em Cabedello, no dia 12 sahirá no mesmo dia para: Ceará, Maranhão e Pará, recebendo carga para Santarem, Obidos, Parintins Itacoatiara e Manáos.

Vapor **Victoria**

Esperado do norte, em Cabedello, no dia 28 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Macció, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES — **Williams & Co.**

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE S. VICENTE DE PAULO

(PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PROTECÇÃO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO ESTADO DA PARAHYBA)

Este estabelecimento situado em salubre e socegado recanto da nossa capital, dispõe de optimas accommodações e bom apparelhamento para attender aos seus clientes

Os interessados têm franca liberdade na escolha de seu medico, sendo, entretanto, o serviço de enfermeiras feito exclusivamente pelo pessoal da casa.

Preços de accôrdo com as possibilidades do nosso meio

Telephone n. 180

"SYNDICATO CONDOR LTDA."

LINHA DO NORTE — (Horario semanal)

IDA:	Partida do Rio	quarta-feira	6,00	horas
»	» de Victoria	»	9,15	»
»	» Caravellas	»	11,30	»
»	» Belmonte	»	13,15	»
»	» Ilhéos	»	14,30	»
»	» Bahia	quinta-feira	6,00	»
»	» Aracajú	»	8,45	»
»	» Maceió	»	10,30	»
»	» Recife	»	12,30	»
»	» Parahyba	»	13,30	»
	Chegada a Natal	»	14,30	»
VOLTA:	Partida de Natal	domingo	6,00	»
»	» Parahyba	»	7,15	»
»	» Recife	»	8,15	»
»	» Maceió	»	10,15	»
»	» Aracajú	»	12,00	»
»	» Bahia	segunda-feira	6,00	»
»	» Ilhéos	»	7,45	»
»	» Belmonte	»	9,00	»
»	» Caravellas	»	10,45	»
»	» Victoria	»	13,00	»
	Chegada ao Rio	»	16,00	»

Em ligação com o horario da linha do sul, Rio-Porto-Alegre, na sexta-feira.—Passagens, carga e correspondencia, para Natal, até ás 10 horas de quinta-feira; para o sul. até ás 17 horas do sabbado.

Para mais completas informações, tratar na agencia

Companhia Commercio e Industria Kroncke

Rua 5 de Agosto, 50 — PARAHYBA

NEGOCIO DE OCCASIAO

VENDE-SE A EMPREZA LUZ E FORÇA DA CIDADE DE GUARABIRA. INDUSTRIA PRIVILEGIADA DE LUCRO CERTO.

A TRATAR COM O PROPRIETARIO DA MESMA.

Syndicato Condor Limitada

Viagem da aeronave — "Graf Zeppellin"

Vendas de sellos especiaes para esta viagem

TARIFAS PARA CORRESPONDENCIA

Brasil-Europa	Porte aéreo	Porte nacional
Cartão postal	Rs. 5$000	Rs. $300
Carta (cada 10 grammas ou fracção)	Rs. 10$000	Rs. $500
Brasil-U. S. A.		
Cartão postal	Rs. 5$000	Rs. $200
Carta (cada 10 grammas ou fracção)	Rs. 10$000	Rs. $300

AVISO

As malas seguirão daqui para Recife em um avião especial "Condor", fazendo alli entrega das mesmas ao "Graf Zeppelin", pouco antes da partida do mesmo.

Passagens e correspondencia, a tratar na agencia: — Companhia Commercio e Industria Kroncke.

Rua 5 de Agosto, n.º 50.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Teleg. — COSTEIRA Telephone n. 234

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funccionario.»

VAPORES ESPERADOS

Navio mixto **ITAPECURÚ'**

Sahirá no dia 20 do corrente, pra Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Acarahú, Camocim, Amarracão, Tutoya, Barreirinhas, São Luiz, Alcantara, São Bento, Guimarães, Pinheiros, Cururupú, Turyassú, Carutapera, Vizeu, Bragança e Belém.

Paquete **ITAQUERA**

Sahirá no dia 22 do corrente, ás 6 horas, para Recife, Macció, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete **ITASSUCE**

Sahirá no dia 29 do corrente ás 6 horas, para Recife, Macció, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros a embarques pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 8 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 2 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacête da Associacão Commercial

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX | PARAHYBA — Terça-feira, 20 de maio de 1930 | NUMERO 111

A homenagem dos academicos de medicina de Pernambuco ao presidente João Pessôa

Uma commissão dos jovens manifestantes entregou hontem ao chefe do governo expressiva mensagem de solidariedade

Mais uma expressiva demonstração de sympathia acaba de receber o presidente João Pessôa da parte da mocidade academica da Faculdade de Medicina de Recife, ainda não contaminada da miseria moral da maioria daquelles que têm hoje nas mãos alguma parcella de poder.

O desassombro, a pureza das suas convicções e a claridade meridiana de definidas attitudes, têm tornado o chefe do govêrno do nosso Estado, o mais admirado e respeitado dos politicos nacionaes na hora sombria que atravessamos.

Prova dessa affirmativa são as diarias manifestações de solidariedade recebidas por s. exc. não só de todo o Estado como de todo o paiz.

A dos futuros medicos pernambucanos tem para nós particular significação por demonstrar que esse bravo povo, junto ao qual temos derramado nosso sangue numerosas vezes, em defesa da liberdade e da justiça, ainda agora é o mais decidido alliado com quem devemos contar.

A homenagem dos jovens universitarios consistiu na entrega ao presidente João Pessôa da mensagem que publicamos abaixo. A fim de entregal-a veio a esta capital uma commissão composta dos estudantes Clovis Travassos Sarinho, Luiz Costa, Damaschino Maciel, Hygino Britto, Livino V. Pinheiro, Jarbas Brandão, Ruy Bahia, Paulo Travassos Sarinho e José Octaviano Filho.

Recebidos na residencia de s. exc., ante-hontem, á noite, falou, em nome de seus collegas, o intelligente academico Livino V. Pinheiro, que produziu vibrante discurso.

Em seguida, o presidente João Pessôa agradeceu a solidariedade dos moços da Faculdade de Medicina de Pernambuco, pronunciando incisivo, energico e arrebatador improviso.

A mensagem é a seguinte:

"Exmo. sr. dr. João Pessôa. Cordiaes saudações. Nós, academicos de medicina de Recife, resolvemos, em maioria, nomear uma embaixada, a fim de levar a nossa franca e sincera solidariedade ao govêrno de v. exc., neste momento de sombrias apprehenções para o Brasil.

Mentiriamos ao nosso passado glorioso, de tradições immarcessiveis, si assim não fizessemos; si assistissemos impassiveis á tragedia enscenada, de há muito, pelos inimigos da patria, e que, agora, impatrioticamente, tentam, a todo transe, represental-a.

Apoiamos, portanto, incondicionalmente, as attitudes definidas de v. exc., por isso que parece-nos traduzirem ellas a idéa reivindicadora da revolução brasileira, que agita todas as cellulas da nacionalidade e da qual somos, sem dissimulações, partidarios.

Pensando assim, offerecemos a v. exc., em qualquer conjunctura, o melhor de nossa intelligencia, toda a nossa dedicação e energia moça.

Esta mensagem, posto escripta em linguagem simples, traduz fielmente o desejo dos academicos de medicina abaixo assignados—**Livino V. Pinheiro, Ermiro Maciel da Fonsêca Junior, Jarbas Brandão, Manuel Gomes da Silva, Manuel Cavalcanti d'Albuquerque, Vicente de Paulo Ferreira de Assis, Antonio Bezerra Cabral, Cosme Correia d'Albuquerque Mello, Pedro Camara Simões, Dorotheu Guedes Junior, José Cavalcante da Costa Lima, José Antonio de Mello Salles, Joaquim Ignacio de Abreu, Paulo Gomes da Silva, Berillo Pernambucano, Jonas Sá Gomes, Gilvan Torres. José de Andrade Lima, Francisco Maciel Pinheiro, Octacilio Elias de Souza, Balduino Minervino de Carvalho, Ruy Toscano da Silva, Luiz Costa, Octacilio Lyra, Damaschino Ramos Maciel, Nilo de Britto Bastos, Paulo Campos, Romeu Pimentel Ramos, Olympio Elysio Wanderley, M. Gonçalves Filho, Edson Peixoto, Hely B. Fragôso, Protacio Jorge Carneiro, Murillo Gonçalves da Silva, Telemaco Léa Wanderley, Agenor Chacon Gomes, Alfrêdo Lima, José Padua Rocha Santos, Mario Ribeiro da Fonsêca, Flavio Lapa Pires, Neusa Vinagre de Andrade, Alberto Dalva Simão, João Silva Villa, Aecio Fernandes Barros, Sylvio Paes Barretto, Aracilda Benttemuller Medeiros, Isaura Marques de Lemos, Waldemar Valente, Clovis Travassos Sarinho, J. Regis de Moura, Manuel Fragôso, Hygino da Costa Britto, José Octaviano A. Rocha, Ruy Bahia da Cunha.**

———(:)———

Estamos informados de que no edificio dos Correios e Telegraphos fôram installadas duas metralhadoras, a titulo de garantir essas repartições, tão tristemente celebrizadas na actual campanha.

Entretanto, nos commentarios que o facto despertou, havia quem o interpretasse como um gesto de occupação de ponto proximo ao quartel da Força Publica do Estado, para onde estariam voltadas as alludidas machinas de guerra.

O Telegrapho e o Correio são departamentos que jámais fôram visados por qualquer ameaça durante qualquer phase da agitação politica, e muito menos agora.

A pessôa do sr. Carlos Caveira jámais preoccupou a ninguém, o mesmo acontecendo á do sr. Tinoco.

Do primeiro só se tem noticia quando elle vae para Princeza lamber as patas de José Pereira, ou, com o seu incuravel cabotinismo, publica no orgam dos cangaceiros suas impressões de **Acauã.**

Tal pretexto perde tudo, portanto, pela puerilidade e falta de fundamento.

E se a collocação de força naquelle ponto visa, como querem alguns, o quartel da Força Policial do Estado, numa apparencia de antecipar a intervenção, parece-nos uma medida extemporanea, demasiadamente prematura.

———(:)———

A quinzena da bala

Esteve no sabbado ultimo em Palacio, a gentil senhorita Cryzelide Caldas de Oliveira, elemento de nossa sociedade, que fez entrega ao chefe do govêrno de três pentes de balas de fuzil, a fim de serem enviados á nossa policia para o combate á horda de bandidos de José Pereira.

—

O "chauffeur" Antonio Leonidio da Silva offereceu ao presidente João Pessôa, para a defesa da Parahyba, 33 cartuchos de fuzil.

—

O sr. Severino de Carvalho offereceu ao govêrno, trazendo-as a esta redacção, 12 balas de rifle.

O novo agente do Lloyd Brasileiro

Do sr. Archimedes Cintra, novo agente do Lloyd Brasileiro nesta capital, recebemos attenciosa communicação de haver assumido hontem aquelle cargo, em substituição ao sr. José de Mendonça Furtado.

A insultuosa suggestão intervencionista

* * * *

Novos e suggestivos protestos da consciencia civica de nossa terra contra a monstruosa prespectiva

Escreveram ao presidente João Pessôa hypothecando solidariedade os srs. Antonio Pereira de Castro, desta capital, e Eugenio Soares de Albuquerque Cavalcante.

—

O presidente João Pessôa recebeu o seguinte telegramma:

PIANCO', 19 — Estou absolutamente solidario com v. exc. e protesto contra a intervenção federal em nossa heroica Parahyba, injustificavel attentado á sua autonomia. Saudações — **Sancho Leite.**

—

Da Bahia recebeu o presidente João Pessôa o seguinte telegramma de protesto:

BAHIA, 17 — Infelizmente impedido de communicar-me com v. exc. pelo telegrapho, visto serem retidos todos os meus despachos, porque são sempre forjados em attitude de altivez e dignidade politica, faço-o agora commedidamente, embora contra as projecções da minha revolta, para não perder a opportunidade de protestar contra o esbulho aos sagrados direitos do povo parahybano, neste ultimo attentado á legitima representação da gloriosa terra martyr. Solidario sempre estarei com os actos honestos e fecundos da administração de v. exc. e a bravura indomita dos seus gestos. Saudações affectuosas — **Bandeira de Mello.**

—

O PROTESTO DA ASSOCIAÇÃO DOS GUARDA-LIVROS

Também essa prestigiosa sociedade que tem sua séde á rua Sá Andrade, desta capital, levou o seu protesto ao presidente João Pessôa, contra a intervenção federal, na seguinte expressiva carta:

"Exmo. sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, d.d. presidente deste Estado — Capital — Respeitosos cumprimentos. Diante das manifestações de apoio e solidariedade, aliás de muita justiça, levadas a v. exc., e os protestos ao attentado á autonomia de nossa gloriosa Parahyba, a "Associação dos Guarda-Livros da Parahyba do Norte" não podia deixar de expressar ao altivo chefe do govêrno do nosso caro Estado os seus votos de solidariedade á sua brilhante administração, tão bem definida em o vosso telegramma aos presidentes das duas casas do Congresso Nacional, e ao mesmo tempo levar o seu protesto ao vil attentado que se projecta ao nosso querido Estado. Com os protestos de grande apreço e consideração, em nome deste sodalicio apresento a v. exc. sinceras e cordiaes saudações — **Daniel Martinho Barbosa**, 1º secretario."

A DEFESA DA PARAHYBA NUMA FOLHA MARANHENSE

SÃO LUIZ, 19—"A Folha do Povo" continúa defendendo a autonomia da Parahyba, produzindo sensação os artigos do desembargador Domingos Americo, sobre a personalidade do presidente João Pessôa.

A ATTITUDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CATOLE' DO ROCHA

O Conselho Municipal de Catolé do Rocha, revoltado contra os planos intervencionistas do sr. presidente da Republica, telegraphou ao sr. presidente João Pessôa nos seguintes termos:

CATOLE' DO ROCHA, 18 — O Conselho Municipal hontem reunido approvou, por unanimidade, uma moção de solidariedade irrestricta ao benemerito govêrno de v. exc., protestando perante a Camara e o Senado contra a ameaça á autonomia do nosso Estado. Saudações — **Nathanael Maia**, presidente do Consêlho.

—

Ainda sobre o esbulho dos nossos legitimos candidatos á representação federal na Camara, recebeu o sr. presidente João Pessôa o seguinte telegramma de protesto de elementos de destaque do commercio de Alvaro Machado.

"Presidente João Pessôa — Parahyba — Hypothecamos a v. exc. absoluta solidariedade e protestamos contra vergonhoso esbulho dos direitos legitimos dos representantes da nossa invicta e gloriosa Parahyba. Com a divulgação da chapa de preenchimento das vagas á Assembléa do Estado sentimos verdadeiro enthusiasmo pela feliz escolha de v. exc., de todos os candidatos — **Ludgero Dias, Benicio Bezerra, Antonio Rodrigues, João Dias, Antonio Baptista, Antonio de Mello, Balthazar Rodrigues e Severino Leite.**"

———(:)———

A eleições de ante-hontem

(Conclusão da 1.ª pag.)

de Medeiros e Joaquim Pessôa C. de Albuquerque, cento e oitenta e dois votos respectivamente, dr. Argemiro de Figueirêdo, cento e oitenta votos; dr. Fernando Nobrega, dois votos. Saudações attenciosas — José Bezerra de Mello, presidente mesa.

Itambé, 18 — Trabalhos eleitoraes decorreram absoluta calma sendo votados doutores Velloso Borges, Joaquim Pessôa, João Mauricio, cento e oitenta e dois votos; dr. Argemiro Figueirêdo, cento e oitenta votos; dr. Fernando Nobrega, dois votos. Saudações cordiaes — José Tolentino.

Serra Redonda, 18 — Eleição perfeita ordem candidatos alliancistas 101; adversario 21. Saudações — Villa Bella.

Tapereá, 18 — Eleição pacifica chapa nossos correligionarios obteve 404 votos contra 101 votos adversarios. Saudações — — Abdias Campos.

Espirito Santo, 18 — Eleição correu perfeita calma liberaes, 198 votos; opposição 93 votos. Congratulações Eurico Uchôa, Antonio Almeida, Paula Cavalcante.

Serra Redonda, 18 — Candidatos governistas, cento e um; opposicionistas, 21. Saudações—Joaquim Rodrigues.

Mamanguape, 18 — Terceira secção eleitoral correu livremente. Resultado seguinte: dr. Manuel Velloso Borges, dr. Joaquim Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, dr. Argemiro de Figueirêdo e dr. João Mauricio de Medeiros, 109 votos cada um; general Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, dr. Francisco Duarte Lima, Fernando Carneiro da Cunha Nobrega e dr. José Agra, 7 votos cada um. Cordiaes saudações — João Lopes de Souza, presidente; Romualdo Bernardo Cavalcante, mesario; Oscar Eugenio de Souza, mesario; João Facundo.

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

P: — 23-29, 247-11, 240-20, 9-29, 9-29, 1-33, 207-20, 319-20, 266-20, 5-15, 236-20, 241-20, 307-20, 266-20, 233-20, 356-20, 225-20, 230-20, 85-2.º PE, 8-29, 90-8.º PE.

C: — 33-29, 51-20, 39-20, 126-20, 142-20, 136-20, 43-29, 47-20, 63-20, 104-20, 51-20, 132-20, 28-1, 51-20, 22-25.

A· — 424-20, 405-20, 463-20, 467-20, 410-20, 420-20, 433-20, 2-15, 450-20, 419-20.

Da Associação Commercial de Campina Grande ao presidente da Republica

Já noticiámos a attitude da Associação Commercial de Campina Grande, protestando, perante o sr. presidente da Republica, contra a suggestão de intervenção federal neste Estado, sob o fundamento da completa normalidade em que prospera actualmente a Parahyba.

Por gentileza do sr. cel. João Amorim, uma das figuras "leaders" do nosso commercio, estampamos agora o teôr desse despacho:

"CAMPINA GRANDE — Exmo. Presidente da Republica — Rio de Janeiro — A Associação Commercial de Campina Grande, interpretando os sentimentos das classes conservadoras desta cidade e dos centros sertanejos, vem appellar para v. exc., no sentido de ser evitada a intervenção federal na Parahyba, considerando reinar a ordem em todo o Estado, com excepção apenas de parte do municipio de Princeza, que é theatro de anormalidades promovidas por elementos turbulentos em opposição ao presidente do Estado, cuja administração vem se caracterizando por actos de justiça e probidade e realizações grandiosas. A intervenção, desejada por elementos interessados na anarchia do Estado, não consulta os verdadeiros interesses deste, que precisa de paz e respeito á sua autonomia. As classes conservadoras do interior confiam no espirito de justiça de v. exc., esperando que sejam asseguradas as liberdades e garantias constitucionaes dos parahybanos que trabalham pela prosperidade do Estado e do Brasil. Saudações attenciosas. — **Demosthenes Barbosa**, presidente; **João de Vasconcellos**, secretario."